

Administração Central
Unidade do Ensino Superior de Graduação

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE BAURU

EDITAL INTERNO Nº RC-006/2020, DE OFERECIMENTO DE AULAS, POR TEMPO DETERMINADO, PARA A FACULDADE DE TECNOLOGIA DE BAURU, DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA.

O Diretor da Faculdade de Tecnologia de Bauru, com fundamento na DELIBERAÇÃO CEETEPS 48, DE 13-12-2018, com texto alterado pela Deliberação 52 de 09-05-2019 - Consolidada em 09-05-2019, Instrução CESU **01/2020**, Portaria CESU 01/2017, editais em vigor para concurso público docente e a legislação do Conselho Estadual de Educação, faz saber ao corpo docente da Fatec contratado por tempo indeterminado e determinado, que está disponível para ampliação de carga horária, por **tempo determinado, para o 2º semestre letivo de 2020**, podendo ser prorrogado a critério da Unidade, a(s) seguinte(s) disciplina(s), da área CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES (versão 1.0.20d) da Tabela de Áreas e Disciplinas – *deve ser consultada a versão atual disponível na data da expedição do edital*), pertencente a estrutura curricular do Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores, sendo ela Básica ou Profissionalizante ou Línguas estrangeiras em virtude de: **afastamento para assumir a Coordenação do Curso de Tecnologia de Banco de Dados e término do contrato por tempo determinado do professor LUIZ GUSTAVO RIBEIRO que estava substituindo o mesmo e (sem possibilidade de atribuição excepcional, com pagamento acima das 200h mensais, nos termos do Comunicado n. 09/2020 – URH)**

(Especificar o nome das disciplinas, a área, a carga horária, o turno e o horário)

Exemplo:

- a) REDES APLICADAS A INDÚSTRIA - CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO, TELECOMUNICAÇÕES - 4 horas-aula - turno diurno sendo as quartas-feiras – das 7h40 às 11h10

Objetivo da disciplina:

Implantar uma rede industrial.

Ementa da disciplina:

Revisão dos princípios de comunicação digital: topologias, multiplexação e modulação, comutação. Arquiteturas e padrões. O modelo de referência ISO/OSI. Padrão IEEE 802. Arquitetura Internet: conceitos gerais, extensões (IP multicast, IPv6, IP QoS). Redes para comunicação de alta velocidade e determinísticas: ATM, redes ópticas e outras. Redes locais industriais: as redes na hierarquia fabril, características desejáveis, padronização de redes para aplicações industriais (Proway, MAP, TOP, Fieldbus), aplicações industriais, implantação de redes industriais.

1. CONDIÇÕES PARA ASSUMIR AS AULAS:

Estarão aptos para ampliação da referida disciplina, os docentes admitidos/contratados por tempo indeterminado ou determinado, desde que sejam atendidas as exigências previstas no artigo 3º da Deliberação CEETEPS 52/2019, na Instrução CESU **01/2020**, conforme as exigências previstas para concurso público docente:

DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO PROFISSIONALIZANTE

1. Graduação e titulação em programas de mestrado ou doutorado reconhecidos ou

Administração Central
Unidade do Ensino Superior de Graduação

recomendados na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação na área da disciplina, e possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 anos na área da disciplina; ou

2. Graduação e especialização, cumulativamente, na área da disciplina e possuir experiência profissional relevante de pelo menos 05 anos na área da disciplina.

Os docentes contratados por tempo determinado somente poderão assumir a disciplina se o término de seu contrato de trabalho atenda o período de ampliação proposto neste edital. Conforme previsto no artigo 6º da Deliberação CEETEPS 52/2019, os docentes admitidos/contratados por tempo indeterminado mediante concurso para o emprego público permanente terão prioridade, em qualquer hipótese, quando participarem de processos de ampliação de carga horária.

2. MANIFESTAÇÃO DOS INTERESSADOS:

2.1 – Para realizar a inscrição o docente deverá encaminhar para o e-mail f196adm@cps.sp.gov.br a seguinte documentação:

A) Ficha de manifestação de interesse (anexo VI da Instrução CESU **01/2020**);

B) Tabela de pontuação (anexo IV da Instrução CESU **01/2020**) preenchida eletronicamente, sendo o preenchimento exclusivamente de responsabilidade do docente interessado, e

C) Documentação comprobatória das atividades/itens elencados na tabela de pontuação.

2.2 – Inscrições (3 dias úteis) - de 25/06/2020 a 29/06/2020, até 23h59min

2.3 - Deferimento/indeferimento e classificação/resultados (até 5 dias úteis) - de 30/06/2020 a 01/07/2020

2.4 - Interposição de recursos (2 dias úteis) - de 02/07/2020 a 03/07/2020, até 23h59min

2.5 - Análise de recurso (2 dias úteis) - de 06/07/2020 a 07/07/2020

3. CLASSIFICAÇÃO:

Nos Editais que contemplam mais de uma disciplina, a ampliação da carga horária deverá ocorrer individualmente por disciplina, por curso, por turno; devendo o candidato classificado e convocado para o aceite, manifestar sua(s) disciplina(s) de interesse, tendo em vista a compatibilidade de horário e carga horária;

Havendo a desistência do primeiro classificado ou o aceite não contemplar todas as disciplinas, o segundo classificado deverá ser convocado, assim sucessivamente.

Na hipótese de empate na classificação dos candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

I - Idade igual ou superior a 60 anos completos e, havendo mais que um, priorizando o de maior idade (Lei 10.741/2003 - Estatuto do Idoso);

II - Concurso na disciplina;

Administração Central
Unidade do Ensino Superior de Graduação

III - Concurso na área da disciplina;

IV - Maior titulação na área da disciplina para disciplinas básicas ou maior tempo de experiência profissional nas especificidades da área da disciplina para disciplinas profissionalizantes;

V - Maior tempo de contratação em Fatecs;

VI - Menor número de aulas por semana.

Os casos omissos serão analisados pela comissão avaliadora e homologados pelo Diretor da Fatec.

Bauru, 24 de junho de 2020.

Prof(a). Dr. Sebastião Gândara Vieira
Diretor(a)

Administração Central
Unidade do Ensino Superior de Graduação

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE BAURU

EDITAL INTERNO N° RC-005/2020, DE OFERECIMENTO DE AULAS, POR TEMPO DETERMINADO, PARA A FACULDADE DE TECNOLOGIA DE BAURU, DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA.

O Diretor da Faculdade de Tecnologia de Bauru, com fundamento na DELIBERAÇÃO CEETEPS 48, DE 13-12-2018, com texto alterado pela Deliberação 52 de 09-05-2019 - Consolidada em 09-05-2019, Instrução CESU **01/2020**, Portaria CESU 01/2017, editais em vigor para concurso público docente e a legislação do Conselho Estadual de Educação, faz saber ao corpo docente da Fatec contratado por tempo indeterminado e determinado, que está disponível para ampliação de carga horária, por **tempo determinado, para o 2º semestre letivo de 2020**, podendo ser prorrogado a critério da Unidade, a(s) seguinte(s) disciplina(s), da área CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES (versão 1.0.20d da Tabela de Áreas e Disciplinas – *deve ser consultada a versão atual disponível na data da expedição do edital*), pertencente a estrutura curricular do Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores, sendo ela Básica ou Profissionalizante ou Línguas estrangeiras em virtude de: **Conforme Instrução Normativa CESU nº 01/2020, Artigo 2º - As disciplinas descritas no Projeto Pedagógico do curso como optativas, eletivas, atividades autônomas de projetos, projetos integradores, multidisciplinares, interdisciplinares e tecnológicos de curso e demais disciplinas sem ementa definida, conforme disposto na legislação vigente serão obrigatoriamente oferecidas para ampliação por tempo determinado e não poderão ser objeto de concurso para o emprego público permanente de docente e (sem possibilidade de atribuição excepcional, com pagamento acima das 200h mensais, nos termos do Comunicado n. 09/2020 – URH)**

(Especificar o nome das disciplinas, a área, a carga horária, o turno e o horário)

Exemplo:

- a)** LABORATÓRIO DE DESENVOLVIMENTO III (REDES DE COMPUTADORES) - CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO, TELECOMUNICAÇÕES - 4 horas-aula - turno diurno, sendo 2 horas-aula às segundas-feiras - das 11h10min às 12h50min e 2 horas-aula às terças-feiras - das 11h10min às 12h50min

Objetivo da disciplina:

Proporcionar ao aluno a busca do conhecimento de modo autônomo. Sensibilizar o aluno quanto à responsabilidade pessoal, social, tecnológica e intelectual. Disponibilizar tempo para desenvolvimento de projetos que interligue as disciplinas cursadas.

Ementa da disciplina:

Apoio às atividades de estudo extraclasse para preparação na obtenção de certificações externas em Redes de Computadores

1. CONDIÇÕES PARA ASSUMIR AS AULAS:

Estarão aptos para ampliação da referida disciplina, os docentes admitidos/contratados por tempo indeterminado ou determinado, desde que sejam atendidas as exigências previstas no artigo 3º da Deliberação CEETEPS 52/2019, na Instrução CESU **01/2020**, conforme as exigências previstas para concurso público docente:

Administração Central
Unidade do Ensino Superior de Graduação

DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO PROFISSIONALIZANTE

1. Graduação e titulação em programas de mestrado ou doutorado reconhecidos ou recomendados na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação na área da disciplina, e possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 anos na área da disciplina; ou
2. Graduação e especialização, cumulativamente, na área da disciplina e possuir experiência profissional relevante de pelo menos 05 anos na área da disciplina.

Os docentes contratados por tempo determinado somente poderão assumir a disciplina se o término de seu contrato de trabalho atenda o período de ampliação proposto neste edital. Conforme previsto no artigo 6º da Deliberação CEETEPS 52/2019, os docentes admitidos/contratados por tempo indeterminado mediante concurso para o emprego público permanente terão prioridade, em qualquer hipótese, quando participarem de processos de ampliação de carga horária.

2. MANIFESTAÇÃO DOS INTERESSADOS:

2.1 – Para realizar a inscrição o docente deverá encaminhar para o e-mail f196adm@cps.sp.gov.br a seguinte documentação:

- A) Ficha de manifestação de interesse (anexo VI da Instrução CESU **01/2020**);
- B) Tabela de pontuação (anexo IV da Instrução CESU **01/2020**) preenchida eletronicamente, sendo o preenchimento exclusivamente de responsabilidade do docente interessado, e
- C) Documentação comprobatória das atividades/itens elencados na tabela de pontuação.

2.2 – Inscrições (3 dias úteis) - de 25/06/2020 a 29/06/2020, até 23h59min

2.3 - Deferimento/indeferimento e classificação/resultados (até 5 dias úteis) - de 30/06/2020 a 01/07/2020

2.4 - Interposição de recursos (2 dias úteis) - de 02/07/2020 a 03/07/2020, até 23h59min

2.5 - Análise de recurso (2 dias úteis) - de 06/07/2020 a 07/07/2020

3. CLASSIFICAÇÃO:

Nos Editais que contemplam mais de uma disciplina, a ampliação da carga horária deverá ocorrer individualmente por disciplina, por curso, por turno; devendo o candidato classificado e convocado para o aceite, manifestar sua(s) disciplina(s) de interesse, tendo em vista a compatibilidade de horário e carga horária;

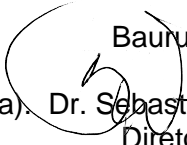
Havendo a desistência do primeiro classificado ou o aceite não contemplar todas as disciplinas, o segundo classificado deverá ser convocado, assim sucessivamente.

Na hipótese de empate na classificação dos candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

Administração Central
Unidade do Ensino Superior de Graduação

- I - Idade igual ou superior a 60 anos completos e, havendo mais que um, priorizando o de maior idade (Lei 10.741/2003 - Estatuto do Idoso);
 - II - Concurso na disciplina;
 - III - Concurso na área da disciplina;
 - IV - Maior titulação na área da disciplina para disciplinas básicas ou maior tempo de experiência profissional nas especificidades da área da disciplina para disciplinas profissionalizantes;
 - V - Maior tempo de contratação em Fatecs;
 - VI - Menor número de aulas por semana.
- Os casos omissos serão analisados pela comissão avaliadora e homologados pelo Diretor da Fatec.

Bauru, 24 de junho de 2020.

Prof(a).  Sebastião Gândara Vieira
Diretor(a)